



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0001380-93.2023.6.22.8000

INTERESSADO: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE

ASSUNTO: Eleições 2024. Suprimentos para urnas eletrônicas.

DESPACHO Nº 637 / 2024 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão do recebimento do Ofício-Circular GAB-DG n. 194/2023 ([1039276](#)), enviado pela Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, referente a demandas de aquisição de suprimentos e materiais relacionados às urnas eletrônicas para guarnecer as Eleições Municipais de 2024.

Por meio do Ofício-Circular, o TSE solicitou o preenchimento de formulário com vistas a subsidiar os processos de aquisição, o que foi atendido pela Seção de Voto Informatizado e Urnas Eletrônicas (SEVUE), consoante evento n. [1044518](#).

A Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC), por sua vez, manifestou-se pela autorização superior das despesas oriundas de contratações mistas e centralizadas conduzidas diretamente pelo TSE, mediante ato único.

A medida tem como objetivo dar maior operacionalização interna e possibilitar a padronização dos procedimentos, conforme Manifestação n. 151/2024 ([1157786](#)).

Assim instruídos, vieram os autos a esta Diretoria-Geral para apreciação.

Como é cediço, o TSE busca atuar em parceria com os tribunais regionais eleitorais (TREs) com o objetivo de fomentar a economia de escala e a uniformização de aquisição de insumos, equipamentos e serviços relacionados ao processo eleitoral.

Regulamentando a matéria, a Resolução TSE n. 23.530/2017, alterada pela Portaria TSE n. 197/2023, assim versa:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Art. 1º As aquisições de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para realização das eleições serão acompanhadas e geridas pelo TSE e na forma disciplinada nesta resolução.

(...)

Art. 2º As aquisições e os serviços a serem prestados serão conduzidos nas formas Centralizada, Descentralizada e Mista, as quais são definidas da seguinte forma:

I - Centralizada: aquisições e serviços gerenciados e contratados pelo TSE;

II - Descentralizada: aquisições e serviços efetivados pelo TRE, podendo ser acompanhados pela Agel;

III - Mista: aquisições e serviços em que os TREs atuam como partícipes em Sistema de Registro de Preços (SRP).

§ 1º O [Anexo](#) descreve a forma de contratação de cada insumo, equipamento ou serviço relacionado com as eleições.

§ 2º O eventual acompanhamento das demandas de que trata o inciso II consistirá em conhecer todos os cenários relacionados às contratações para realização das eleições.

Por sua vez, a Portaria TSE n. 197/2023 pontua os objetos de aquisição e classifica as formas de contratação pelas quais serão processadas cada uma delas. Veja-se:

OBJETO	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Urna Eletrônica	Centralizada
Flash Card	Centralizada
Memória de resultado	Centralizada
Peças de reposição p/ urna eletrônica - plástico injetado	Centralizada
Caderno de folhas de votação	Centralizada
Códigos eleitorais	Centralizada
Lacres de segurança para urna eletrônica	Centralizada
Rede de distribuição de conteúdos - Datacenter	Centralizada
Produção de vídeos para treinamento de mesários	Centralizada
Manutenção corretiva de urna	Centralizada
Link de fibra ótica	Centralizada
Servidores de eleição (equipamentos)	Centralizada
Backbone primário	Centralizada
Enlaces de conexão com a internet	Centralizada
Auditoria Externa - Teste de integridade das urnas eletrônicas	Mista

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Bateria para urna eletrônica	Mista
Bobinas de papel para urna eletrônica	Mista
Drives de flash card (compact flash)	Mista
Cabinas de votação	Mista
Embalagem para urna eletrônica	Mista
Envelopes plásticos autoadesivos para terminal do eleitor	Mista
Envelopes plásticos para embalagem de urna	Mista
Sistema móvel de transmissão de voz e dados via satélite - SMSAT	Mista
Formulários de requerimento de justificativa eleitoral - RJE	Descentralizada
Urnas de lona	Descentralizada
Peças de reposição p/ urna eletrônica - prateleira	Descentralizada
Etiquetas de mídia	Descentralizada
Manutenção preventiva de urnas	Descentralizada
Pendrive para eleição	Descentralizada
Pessoal de apoio às eleições	Descentralizada
Backbone secundário	Descentralizada
Fones de ouvido para urna eletrônico	Descentralizada
Serviço de tradução em libras	Descentralizada

Dessa forma, nas contratações cujos objetos sejam os descritos acima, este TRE-RO será destinatário de aquisições e serviços gerenciados e contratados diretamente pelo TSE (compra ou contratação centralizada); será o efetivo contratante de alguns dos objetos acima permitidos (compra ou contratação descentralizada); e será partícipe em Sistema de Registro de Preços (SRP) conduzido diretamente pelo TSE, mediante prévia indicação das demandas pelos TREs (compra ou contratação mista).

Assim, com exceção da aquisição descentralizada, pode-se dizer que as aquisições centralizadas e mistas, após concretizadas, já observaram todos os procedimentos e ritos legais necessários no órgão de origem (TSE), desde a fase preparatória até a homologatória pela autoridade administrativa competente.

Como sobredito, a SAOFC manifestou-se pela autorização superior das despesas oriundas de contratações mistas e centralizadas conduzidas diretamente pelo TSE, mediante ato único, com o fito de dar maior operacionalização interna e possibilitar a padronização dos procedimentos ([1157786](#)).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Com efeito, a medida sugerida justifica-se na quantidade de aquisições a serem demandadas, principalmente no período que antecede as eleições, bem como levando-se em consideração que os procedimentos administrativos eventualmente instaurados para abrigar as tramitações fruto de aquisições mistas e centralizadas já terão sido objeto de análise de legalidade pelo órgão de origem e já possuem orçamento específico de pleitos eleitorais previamente aprovado.

Diante do exposto, considerando o disposto na Manifestação n. 151/2024 - GABSAOFC ([1157786](#)), somados à necessidade da contratação para atender à demanda deste Tribunal, com base nas atribuições conferidas pela Portaria n. 66/2018:

I - **RATIFICO** a aprovação dos documentos componentes da fase de planejamento das contratações realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral com fundamento na Resolução TSE n. 23.530/2017 e na Portaria TSE n. 197/2023, deixando de enviar o processo à AJSAOFC, uma vez que os documentos já foram objeto de análise e aprovação pelas autoridades administrativas do TSE - ÓRGÃO GERENCIADOR -, não se submetendo a uma nova valorização do ÓRGÃO PARTICÍPE; e

II - **AUTORIZO** a contratação mediante participação deste Tribunal em registro de preços na modalidade de compra centralizada e mista, em harmonia com o disposto nas referidas normas;

À SAOFC para instauração de novo processo administrativo para cada objeto demandado, contendo, no mínimo, as cópias do edital e anexos, se houver, cópia do parecer jurídico, cópia da ata de registro de preços e comprovação de sua publicação e vigência;

À SEVUE/COSUPUE/STIC para informar, nos respectivos processos, o tipo de objeto, quantidade e valor a ser contratado, conforme orientação do TSE em que fixa o quantitativo do teto dos itens registrados para cada TRE partícipe;

À COFC para juntar aos processos as comprovações da disponibilidade orçamentária e emissão das Notas de Empenhos com utilização do orçamento disponível e adoção de demais providências cabíveis;

À SECONT para lavratura dos contratos, observando-se as recomendações do Edital/TSE e para proceder às publicações e divulgações do instrumento e demais documentos necessários no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia - DJE, no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, bem como a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br, o qual automaticamente os divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o art. 94 da Lei n. 14.133/2021, ainda adoção de demais providências eventualmente cabíveis;

Após,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

À unidade gestora, para gestão e fiscalização, bem como realizar o recebimento do material, nos termos definidos no contrato; por fim,

À **SEALM/COMAP**, para controle de entrada e saída dos materiais, no que couber, no sistema de gestão ASIWEB, e adoção de demais providências a cargo da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 28/05/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1171771** e o código CRC **DDBFB32D**.